



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
SUL DE MINAS GERAIS  
Campus Muzambinho



**EDITAL Nº 08**

**1º SEMESTRE 2014**

**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS**

**Mai de 2014**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MUZAMBINHO**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD**

**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS MUZAMBINHO, faz saber aos interessados que, no período de **05 de maio de 2014 a 16 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutor Presencial, obedecendo às instruções do presente Edital.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

**1.1 Tutor presencial**

1.1.1 Vagas

	<b>Técnico em Informática</b>
<b>Boa Esperança</b>	<b>1</b>

1.1.2 Considera-se área do curso:

<b>Curso técnico pretendido</b>	<b>Áreas do curso</b>
Técnico em Informática	Curso Superior Completo Concluído na área de Informática e/ou Graduação Completa Concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 O papel do **Tutor Presencial** tem como objetivo a criação de ambientes de trabalho que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilite a organização desses em grupos, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

São atribuições do **Tutor Presencial**:

- Apoiar os professores e os alunos nas atividades da plataforma;
- Auxiliar o professor e os alunos nas atividades presenciais;
- Auxiliar os alunos, individualmente, em pesquisas, na utilização de softwares e na utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais entre todos os alunos;
- Estabelecer contato telefônico e *online* (e-mail, plataforma) com os alunos;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo;
- Aplicar avaliações;
- Divulgar normas e procedimentos relacionados ao curso;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas Institucionais;
- Atender às convocações da coordenação para participar de cursos de formação inicial e continuada, bem como participar das reuniões pedagógicas;
- Atender às solicitações dos Coordenadores de Polo, Coordenador de Curso e Coordenador Geral;
- Realizar demais atividades relacionadas à oferta do curso técnico, quando solicitadas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição: **05 de maio de 2014 a 16 de maio de 2014**

3.2 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 devendo ser paga através de depósito identificado, nas agências do Banco do Brasil, conta 10650-x, código 0654-8, agência 0654-8, em nome da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica – FAET.

3.3 Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, assim como não haverá isenção total ou parcial do pagamento da mesma.

3.4 Local: Polos de Apoio Presenciais, nos horários e endereços abaixo:

Polo	Endereço	Horário	Dias da Semana
Boa Esperança	Polo E-Tec CAIC Rua Tonico Rodrigues, 480 Bairro Frederico Ozanan	13h00 as 21h30	2ª a 6ª-feira

3.6 No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II );
- Comprovante de Habilitação (conforme descrito no Item 1) – cópia e original.
- Documento original de Identidade – cópia e original.
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- Documentos comprobatórios de experiência docente, ou de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria, ou de instrutor ou de bolsista (no mínimo de 1 ano) – cópia

e original.

3.7 Não será permitido, sob hipótese alguma, inscrição neste Processo Seletivo sem a apresentação de toda a documentação exigida no item 3.6, do presente edital.

3.8 Será aceita Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar somente no momento da inscrição. Porém, caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, no ato da contratação, deverá apresentar impreterivelmente o Diploma. A não apresentação do mesmo implicará em desclassificação do candidato.

3.8.1 É vedada a participação, neste processo seletivo, de tutores que tenham sido descredenciados em contratos anteriores, sejam eles de processos seletivos para tutor presencial ou a distância do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento (atuação, carga horária) do seu trabalho de tutor.

3.9 Será permitido ao candidato a inscrição neste processo seletivo por terceiros, desde que, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório e o instrumento de mandato com a especificação de poderes, documento de identidade do procurador, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e todos os documentos descritos no item 3.6.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **4.1 Cursos Técnicos em Informática**

A seleção de Tutores presenciais acontecerá em 2 fases:

###### **Fase 1 - Análise de documentação** (classificatória e eliminatória)

Formação superior específica na área (concluída): **20 pontos**

Experiência comprovada em tutoria presencial ou a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle: 10 pontos/ano, **máximo 20 pontos.**

Experiência docente **ou de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria em outro Ambiente Virtual, ou de instrutor ou de bolsista** comprovada por contrato ou carteira de trabalho assinada: 5 pontos/ano, **máximo 20 pontos.**

**Pontuação máxima: 60 pontos**

###### **Fase 2 – Entrevista** (classificatória)

Será avaliada, nesta fase, habilidades e competências necessárias ao desempenho das funções como tutor.

**Pontuação máxima: 40 pontos**

4.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, frações de ano iguais ou superiores a seis (6) meses serão consideradas na íntegra.

4.3 Para comprovação da experiência descrita no item 4.1 somente serão considerados documentos oficiais, com fotocópias acompanhadas do documento original.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, com o seu comprovante de inscrição, comprovante original de pagamento de inscrição e documento original de identidade.

4.5 As datas e horários das entrevistas para Tutores Presenciais serão divulgadas a partir do dia **22 de maio de 2014** no endereço eletrônico do **Câmpus Muzambinho** [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)

4.6 É obrigatória a participação dos selecionados no treinamento que será oferecido pelo IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, em data a ser marcada posteriormente. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado. Caso o candidato aprovado não compareça ao treinamento, salvo em casos de doença (do candidato ou filho(a)/cônjuge/pai/mãe) ou morte (de familiar próximo), comprovadas com atestado médico ou atestado de óbito, o candidato será desclassificado do processo.

4.7 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar:

- a) Melhor desempenho na entrevista;
- b) Maior tempo de experiência docente comprovada;
- c) Maior idade;
- d) Maior número de filhos.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1 O Resultado final será divulgado a partir do dia 26 de maio de 2014, no endereço eletrônico do Câmpus Muzambinho (<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>).

## **6. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E INÍCIO DO BENEFÍCIO**

6.1 A remuneração mensal será equivalente ao estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº18 de 16 de junho de 2010, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para tutores presenciais.

6.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor ou coordenador.

6.3 O benefício da bolsa será concedido de 30 a 45 dias a partir do início das atividades, que está previsto para 2 de junho de 2014 para os demais cursos.

6.3.1 O candidato aprovado deverá entrar em contato com o Polo de Apoio Presencial para obter mais informações sobre o disposto no item 6.3.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A contratação dos candidatos classificados será por um período de 12 meses, **podendo ou não** ser prorrogado por igual período, dependendo da duração de cada curso, para o qual se inscreveu.

- 7.2 A vigência desta seleção é de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação deste Edital.
- 7.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.
- 7.4 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando o mesmo curso ao qual se inscreveu para tutoria, ou um curso diferente, mesmo que seja aplicado no mesmo polo, sob pena de desclassificação.
- 7.5 Não caberá recurso contra o resultado da entrevista.
- 7.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 20 horas de trabalho semanais, de modo a atender as demandas da função de Tutor, incluindo disponibilidade nos finais de semana. **Caso o tutor não cumpra a carga horária estabelecida em contrato, será notificado e seu contrato rescindido.**
- 7.7 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil.
- 7.8 Eventualmente, os tutores poderão ser convocados pelos Coordenadores de Curso ou Coordenador Geral para formação continuada ou reuniões pedagógicas, sempre aos finais de semana.
- 7.9 Serão desligados do programa os tutores que não atenderem às normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.
- 7.10 A classificação neste Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem da mesma. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.
- 7.11 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 7.12 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela COPESE - EAD do presente Processo Seletivo.
- 7.13 Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio e publicado no site do Câmpus Muzambinho.

**Muzambinho, 5 de maio de 2014.**

Luiz Carlos Machado Rodrigues  
Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais,  
Campus Muzambinho

## Anexo I

### Cronograma

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	<b>05/05/2014 a 16/05/2014</b>
Divulgação de datas e horários de entrevistas	<b>A partir de 22/05/2014</b>
Divulgação do resultado final	<b>A partir de 26/05/2014</b>
Benefício da bolsa	<b>A partir de 02/06/2014</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MUZAMBINHO  
PROGRAMA e-TEC BRASIL**

**ANEXO II**

**NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE TUTOR PRESENCIAL**

**ÁREA DE FORMAÇÃO**

**DATA DE NASCIMENTO**

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

**INSTITUIÇÃO NA QUAL TRABALHA**

**RUA**

**BAIRRO**

**CIDADE**

**CEP**

**UF**

**TEL**

**CELULAR**

**E-MAIL**

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceitos as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme consta no documento de identidade)

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura de quem efetivou a inscrição